

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)**

Denominação:**CNPJ:****Endereço:****e-mail:****Cidade:****Estado:****Telefone:****Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19**, do tipo “**Menor Preço Por Lote**”, no interesse de sua Diretoria de Planejamento, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário às 14h00min

Do dia 21 de março de 2019.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeiro responsável:

Everton Luiz de Lima

Equipe de Apoio:

Claudia Ap. Ferreira

Monica Santos Hirata

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 41/2019.

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Especificações Técnicas
Anexo IV	Critérios de Análise de Amostra
Anexo V	Planilha Quantitativa Estimativa
Anexo VI	Modelo de Carta Proposta
Anexo VII	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
Anexo VIII	Minuta do Contrato
Anexo IX	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo X	Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme as especificações constantes no anexos III deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento a serem emitidas pela URBES, de acordo com suas necessidades. Os materiais deverão ser entregues separados em forma de kits, conforme as solicitações dos setores, de acordo com a relação a ser enviada anexa as Ordens de Serviço.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.1.2 Quando não houver no mínimo 03 participantes na condição de EPP/ME poderão as demais empresas participar, conforme artigo 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, respeitando todas as disposições da referida Lei Complementar.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na **alínea d-1) do subitem 6.3.4** deste edital.

2.2.7 De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.2.8 De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da lei 13.303/16.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

ou

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante nos termos da Lei 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

d) No caso de ME e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente **firmada pelo contador responsável** e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei 13.726/18, e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento de representante por parte de determinada licitante, o envelope proposta será aberto, porém, o mesmo não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP (quando for o caso)

4.1. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Não se aplica o item 4.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3. Não se aplica o item 4.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.4. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

b) A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) A prioridade do item 4.4 será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

f) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

5.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

5.4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

a) Não atendam a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e não possam ser sanadas na própria sessão.

b) Contenham dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não se expressem com clareza e objetividade.

c) Se mostrem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que atestem sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 56, III e § 4º, da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**.

d) Se apresentem condicionadas nas propostas de terceiros.

5.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

5.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

5.6.3 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, entre os lances, no valor de:

- a) **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o lote 01.
- b) **R\$ 10,00 (dez reais)** para o lote 02.
- c) **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o lote 03.
- d) **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para o lote 04.
- e) **R\$ 10,00 (dez reais)** para o lote 05.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 5.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

5.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 5.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

5.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

5.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13 Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

5.14.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.15 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

5.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

5.16 Encerrada as fases de lances e da habilitação o Pregoeiro poderá solicitar **amostras**, à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame, a qual ocorrerá nos seguintes moldes:

5.17 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, **amostras sejam** entregues, para análise.

5.18 A sessão será reaberta para recebimento e análise das amostras, conforme disposto no **Anexo IV** deste edital.

5.19 Das sessões serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

5.20 O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.21 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances, acompanhado também do **Anexo VII**.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a), na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

AO(À)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

PROCESSO CPL N.º 2743/2018

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

AO(À)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

PROCESSO CPL N.º 2743/2018

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

6.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

6.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

6.3 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, apresentar em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Termo de Compromisso social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente materiais/equipamentos compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa firmado pelo representante legal, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

6.3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.
- d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 6.4.3 “b”** deste Edital.
- f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.
- h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

b.3) O documento relacionado na alínea “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

c.1) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – ILG = $AC + RLP/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

c.2) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.3.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei 13.726/18.

6.4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “h” do item 6.3.3 e alínea “d” do item 6.3.4**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 6.3.1 a 6.3.4**.

e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

f) O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a) deste Edital, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por e-mail.

7.2.1 Admite-se também a impugnação ou pedidos de esclarecimentos através do e-mail licitacoes@urbes.com.br.

7.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05(cinco) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.4.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.5 Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacoes@urbes.com.br ou protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Pregão Presencial.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**.

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.6 Aos casos omissos aplicar-se-á, supletivamente, a Lei nº 13.303/16, o disposto no Regulamento Interno da **URBES**, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do subitem **subitem 6.3.3, “h-2”** caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, e Regulamento Interno da **URBES**, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta da **Fonte:** Recursos Próprios da Administração Indireta - URBES, **Programa nº 8001, Ação nº 2128.**

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

11.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

11.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

11.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

11.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

11.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

11.4 Após a emissão do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.6 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.7 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, bem como Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

11.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.9 O valor estimado da presente licitação é **Sigiloso**, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

11.10 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, pelo telefone (0XX15) 3331-5016/5029 ou e-mail: licitacoes@urbes.com.br.

Sorocaba, 12 de março de 2019

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da Urbes
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19** DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante da empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**ANEXO – II DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2017, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador Responsável
CRC nº

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 - Ampla Participação		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
1	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls
2	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls
3	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.

LOTE 2 - Cota reservada para ME/EPP		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
1	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente hexagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha, preta e verde.
2	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.
3	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.
4	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.
5	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.
6	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo
7	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável

LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
1	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor cinza ou preta.
2	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.
3	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.
4	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada
5	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos
6	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos
7	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.
8	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico
9	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.
10	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico.

Continuação LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
11	Un.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm
12	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul
13	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.
14	Rl.	Filme Plástico Autoadesivo Contact. Transparente, rolo com 45cm x 25m
15	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades
16	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls
17	cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.

LOTE 4 - Ampla Participação		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietileno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.
6	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.
7	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.
9	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm
10	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm
11	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.
12	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.
13	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4x. Com embalagem acrílica transparente.
14	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g
15	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g
16	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g
17	Un.	Cola branca bastão 10g
18	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.
19	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g
20	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.
21	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.
22	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.
23	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.



Continuação LOTE 4 - Ampla Participação		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
24	Un.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.
25	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente
26	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente
27	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.
28	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.
29	Un.	Envelope branco 114mmX229mm
30	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100
31	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.
32	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.
33	Un.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.
34	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde
35	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.
36	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.
37	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.
38	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.
39	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.
40	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm
41	RI.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m
42	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm
43	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm
44	RI.	Fita crepe 18x50mm
45	RI.	Fita crepe 48x50mm
46	RI.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m
47	RI.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m
48	RI.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m
49	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.
50	Un.	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.
51	Un.	Grafite 0,9mm HB, estojo com 12 unid.
52	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.
53	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.
54	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.
55	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.
56	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.
57	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul
58	Tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.
59	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
60	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.



Continuação LOTE 4 - Ampla Participação		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
61	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm
62	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.
63	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.
64	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.
65	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade: 10,5cm e Largura frontal: 23,5cm
66	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.
67	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm
68	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.
69	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.
70	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.
71	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.
72	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.
73	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.
74	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm
75	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.
76	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha
77	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha
78	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.

LOTE 5 - Ampla Participação		
Item	Unid.	Descrição dos Materiais
1	Rl.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas
2	Rl.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada
3	Rl.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m
4	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1) As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar do certame que apresentarem propostas dos itens relacionados abaixo, constantes nas Especificações Técnicas – Anexo III, deverão apresentar amostras de seus produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 47, II da Lei 13.303/16.

LOTE 1 - Ampla Participação	
Item	Descrição
02	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls
03	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.

LOTE 2 - Cota reservada para ME/EPP	
Item	Descrição
01	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente hexagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha, preta e verde.
07	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável

LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP	
Item	Descrição
16	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls

LOTE 4 - Ampla Participação	
Item	Descrição
17	Cola branca bastão 10g
36	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.
37	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.
38	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.
39	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.
57	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul

Continuação LOTE 4 - Ampla Participação	
Item	Descrição
67	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm
68	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.

LOTE 5 - Ampla Participação	
Item	Descrição
03	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m
04	Fita para máquina de escrever IBM 6783

2) Além dos itens acima a URBES poderá solicitar a amostra de outros itens após a apresentação das propostas e conhecimento das marcas ofertadas.

3) A não apresentação das amostras solicitadas, inabilita o licitante para o lote ofertado.

4) As amostras dos itens acima indicados deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante.

5) As amostras dos vencedores ficarão guardadas no almoxarifado da URBES pelo período de vigência do Contrato, visando a comparação com os produtos a serem entregues pelo vencedor.

6) A avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO V - PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA

LOTE 1 - Ampla Participação			
Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
1	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls	10
2	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls	2400
3	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.	130

LOTE 2 - Cota reservada para ME/EPP			
Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
1	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente hexagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha, preta e verde.	1500
2	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.	200
3	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.	20
4	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.	35
5	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.	25
6	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo	10
7	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável	150

LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP			
Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
1	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor cinza ou preta.	1200
2	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.	10
3	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.	10
4	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada	50
5	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos	10
6	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos	5

Continuação LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
7	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.	20
8	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico	5
9	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.	10
10	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico.	40
11	Un.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm	10
12	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul	50
13	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000
14	RI.	Filme Plástico Autoadesivo Contact. Transparente, rolo com 45cm x 25m	1
15	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades	100
16	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls	80
17	cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	10

LOTE 4 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.	5
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietileno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.	5
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul	30
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas	20
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.	20
6	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.	30
7	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde	20
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.	15
9	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm	40
10	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm	5
11	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.	20
12	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.	100
13	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4x. Com embalagem acrílica transparente.	30
14	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g	100

**Continuação LOTE 4 - Ampla Participação**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
15	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g	60
16	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g	100
17	Un.	Cola branca bastão 10g	100
18	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.	10
19	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g	100
20	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.	80
21	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.	150
22	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.	80
23	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.	50
24	Un.	Corretivo liquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.	10
25	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente	100
26	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente	15
27	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.	150
28	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.	50
29	Un.	Envelope branco 114mmX229mm	400
30	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100	5
31	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.	100
32	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.	50
33	Un.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.	60
34	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde	20
35	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.	10
36	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.	5
37	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.	50
38	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.	10
39	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.	35
40	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm	30
41	RI.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m	10
42	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm	50
43	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm	150
44	RI.	Fita crepe 18x50mm	100
45	RI.	Fita crepe 48x50mm	110
46	RI.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m	15
47	RI.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m	25
48	RI.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m	15

Continuação LOTE 4 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
49	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.	5
50	Un.	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.	5
51	Un.	Grafite 0,9mm HB, estojo com 12 unid.	5
52	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.	50
53	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.	5
54	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.	200
55	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.	15
56	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.	25
57	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul	120
58	Tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.	5
59	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	15
60	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	10
61	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm	50
62	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.	10
63	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.	30
64	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.	10
65	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade: 10,5cm e Largura frontal: 23,5cm	10
66	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.	5
67	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm	30
68	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.	10
69	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.	20
70	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.	20
71	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.	10
72	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.	5
73	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.	30
74	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm	50
75	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.	20

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Continuação LOTE 4 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
76	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha	15
77	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha	35
78	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.	15

LOTE 5 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quant. Estimada
1	RI.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas	30
2	RI.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada	1000
3	RI.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m	100
4	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783	5

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19.
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)**PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia. inscrita no CNPJ/MF no
....., inscrição estadual no....., estabelecida
a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....
Cidade..... Estado de, para o objeto em epígrafe,
conforme segue:

LOTE 1 - Ampla Participação						
Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls		10		
2	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls		2400		
3	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.		130		
Total (R\$)						

LOTE 2 - Cota reservada para ME/EPP						
Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente hexagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha, preta e verde.		1500		
2	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.		200		
3	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.		20		

**LOTE 2 - Cota reservada para ME/EPP**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
4	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta à base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.		35		
5	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.		25		
6	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo		10		
7	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável		150		
Total (R\$)						

LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
1	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor cinza ou preta.		1200		
2	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.		10		
3	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.		10		
4	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada		50		
5	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos		10		
6	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos		5		
7	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.		20		
8	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico		5		
9	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.		10		
10	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico.		40		
11	Un.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm		10		

Continuação LOTE 3 - Cota reservada para ME/EPP

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
12	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul		50		
13	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.		1000		
14	Rl.	Filme Plástico Autoadesivo Contact. Transparente, rolo com 45cm x 25m		1		
15	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades		100		
16	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls		80		
17	cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.		10		
Total (R\$)						

LOTE 4 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.		5		
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietileno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.		5		
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul		30		
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas		20		
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.		20		
6	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.		30		
7	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde		20		

**Continuação LOTE 4 - Ampla Participação**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.		15		
9	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm		40		
10	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm		5		
11	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.		20		
12	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.		100		
13	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4x. Com embalagem acrílica transparente.		30		
14	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g		100		
15	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g		60		
16	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g		100		
17	Un.	Cola branca bastão 10g		100		
18	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.		10		
19	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g		100		
20	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.		80		
21	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.		150		
22	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.		80		
23	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.		50		
24	Un.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.		10		
25	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente		100		
26	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente		15		
27	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.		150		
28	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.		50		
29	Un.	Envelope branco 114mmX229mm		400		

**Continuação LOTE 4 - Ampla Participação**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
30	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100		5		
31	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.		100		
32	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.		50		
33	Un.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.		60		
34	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde		20		
35	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.		10		
36	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.		5		
37	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.		50		
38	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.		10		
39	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.		35		
40	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm		30		
41	RI.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m		10		
42	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm		50		
43	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm		150		
44	RI.	Fita crepe 18x50mm		100		
45	RI.	Fita crepe 48x50mm		110		
46	RI.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m		15		
47	RI.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m		25		
48	RI.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m		15		
49	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.		5		
50	Un.	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.		5		
51	Un.	Grafite 0,9mm HB, estojo com 12 unid.		5		

**Continuação LOTE 4 - Ampla Participação**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
52	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.		50		
53	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.		5		
54	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.		200		
55	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.		15		
56	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.		25		
57	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul		120		
58	Tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.		5		
59	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.		15		
60	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.		10		
61	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm		50		
62	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.		10		
63	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.		30		
64	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.		10		
65	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade: 10,5cm e Largura frontal: 23,5cm		10		
66	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.		5		
67	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm		30		

**Continuação LOTE 4 - Ampla Participação**

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
68	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.		10		
69	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.		20		
70	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.		20		
71	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.		10		
72	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.		5		
73	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.		30		
74	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm		50		
75	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.		20		
76	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha		15		
77	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha		35		
78	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.		15		
Total (R\$)						

LOTE 5 - Ampla Participação

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit.	VI. Total
1	RI.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas		30		
2	RI.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada		1000		
3	RI.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m		100		
4	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783		5		
Total (R\$)						

Valor Total por extenso R\$.....(.....).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)

✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local, __/_____/____

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19.
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS**

**(a ser entregue pelo Licitante Vencedor, observado o que dispõe o subitem
5.22 deste Edital)**

A empresa....., com sede na cidade de, na rua.....,
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....,
Inscrição Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG - CPF

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19.
PROCESSO CPL N.º 2743/2018
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E**

Contrato nº/18

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeado através do Decreto nº xxxxx de xx de xxxxxxxx de xxxxx, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua , – Jardim , inscrita no CNPJ/MF sob n.º , neste ato representada por , nacionalidade , estado civil..... , profissão..... , portador do RG nº /SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº , residente e domiciliado na rua , – bairro, cidade..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme especificações descrição e quantidades, constantes dos Anexos deste contrato.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento à serem emitidas pela **URBES**, de acordo com suas necessidades. Os materiais deverão ser entregues separados em forma de kits, conforme as solicitações dos setores, de acordo com a relação à ser enviada anexa às Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/16.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 10 (dez) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Se constatado que os materiais não estão de acordo com as especificações, a **URBES** notificará a **CONTRATADA** em até **07 (sete) dias**, que deverá efetuar a substituição em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o valor total de R\$ (..... reais) e unitário de R\$ (.....), conforme composição constante no Anexo ... deste contrato.

3.2 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material/equipamento solicitado, com vencimento para 30 dias da sua emissão, devendo constar no corpo da mesma: Processo CPL nº 2743/18, Contrato nº..... e o objeto deste fornecimento.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: licitacoes@urbes.com.br e lfoglia@urbes.com.br.

3.2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **CONTRATADA**, as penalidades previstas na Cláusula Sexta deste contrato.

3.3 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA**, não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5% (zero por cento) a.m., sobre o valor devido.

3.4 Somente serão pagos os materiais devidamente entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES**, e aceitos pela Gerência de Licitações e Contratos da **URBES**.

3.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido.

3.6 À **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

3.7 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **CONTRATADA**.

3.8 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a atender de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato.

4.2 Fornecer sob as descrições do **Anexo** e quantidades solicitadas e agrupadas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais separados em forma de kits, conforme as solicitações dos setores, de acordo com a relação anexa as Ordens de Fornecimento.

4.3 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais do fornecimento definidos pela **URBES**.

4.4 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas à execução do contrato.

4.5 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.6 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento objeto deste contrato.

4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.8 Proceder ao fornecimento satisfazendo todas as condições e exigências técnicas contidas no **Anexo...** e o disposto no item 4.2 e subitem 4.2.1, sob pena de devolução dos materiais entregues, podendo, ainda, a **URBES** cancelar a respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente contrato.

4.9 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do edital.

4.10 Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes do atraso da entrega dos materiais.

4.11 Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referente a execução do contrato.

4.12 Atender e observar o contrato e seus anexos em sua integralidade.

4.13 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.14 No ato da entrega, os materiais que não satisfizerem as exigências técnicas destas especificações implicará em sua rejeição, inclusive, se constatados danos nas embalagens, a **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias, para a substituição dos novos materiais/equipamentos que deverão estar de acordo com a especificação deste contrato ou no caso da falta destes, por outros de qualidade superior, desde que sejam aceitos pela **URBES**.

4.15 Após o recebimento dos materiais/equipamentos e posteriormente, quando da abertura da embalagem, sendo constatado que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **CONTRATADA** responsável por sua substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da **URBES**.

4.16 Caso os novos materiais/equipamentos não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações deste contrato, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no presente contrato.

4.17 Arcar com os ônus decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias encargos sociais, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, nos artigos do artigo 77, da Lei Federal nº 13.303/16.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** obriga-se a indicar na Ordem de Fornecimento a descrição dos itens, quantidades e setores a serem entregues os materiais.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.5 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

5.6 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.7 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

5.8 A **URBES** designa a Sra. Claudia A. Ferreira, Gerente de Licitações e Contratos com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.8.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.8.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1. Advertência escrita.

6.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.5 Decorridos os dez dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

6.2.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

6.2.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

6.2.3 Levantamento da garantia apresentada, quando exigida, complementando o valor caso este não seja suficiente.

6.3 Sem prejuízo das sanções previstas no item **6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

6.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16.

7.3.1 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta – URBES – Programa nº 8001 – Ação nº 2128 – Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao **Pregão Presencial nº 006/19**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 2743/18**.

9.2 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Licitações e Contratos da **URBES**.

9.3 Os casos omissos, não previstos no presente Contrato, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, bem como Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$
(.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Diretor Presidente
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Contratada

Testemunhas:

.....

.....

**PROCESSO CPL Nº 2743/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**ANEXO IX – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PROCESSO CPL Nº 2743/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**ANEXO X – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)